



BOLETIM 040/2021-TJD

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 040/2021-CD

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, a **Auditora Presidenta da 3ª Comissão Disciplinar Dra. CHRISTIANE D'ELIA**, de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, faz saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **quinta-feira, dia 29 de Julho de 2021, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma **TeamLink (ID 884.473.0134)** aguardando neste espaço virtual o pregão de convocação para o acesso à **SALA VIRTUAL DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** onde ocorrerá a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: secretariatjdfsRJ@gmail.com e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 004** que foi publicada em 09/10/2020 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.



DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 092/2021 – 3ª CD

PARTIDA: FIRJAN SESI VOLTA REDONDA X A.A.B.B./PONTO FUTURO

DATA: 15/05/2021

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2021 – SUB 09 PRATA

DENUNCIADOS:

1) FIRJAN SESI VOLTA REDONDA – INCURSO NO ARTIGO **211** DO CBJD.

2) THIAGO JOSE LEMOS ELIÃO – MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DA EQUIPE A.A.B.B./PONTO FUTURO INCURSO NO ARTIGO **258** DO CBJD.

2 – PROCESSO nº 095/2021 – 3ª CD

PARTIDA: IRAJÁ ATLÉTICO CLUBE X MADUREIRA E.C.

DATA: 22/05/2021

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2021 – SUB 15

DENUNCIADOS:

1) IRAJÁ ATLÉTICO CLUBE – INCURSO NO ARTIGO **191** INCISO **III** DO CBJD E INCURSO NO ARTIGO **206** DO CBJD.

3 – PROCESSO nº 096/2021 – 3ª CD

PARTIDA: IRAJÁ ATLÉTICO CLUBE X SÃO GONÇALO

DATA: 16/05/2021

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2021 – SUB 12 OURO ESPECIAL

DENUNCIADOS:

1) IRAJÁ ATLÉTICO CLUBE – AGREMIAÇÃO DESPORTIVA INCURSO NO ARTIGO **211** DO CBJD.

2) VINICIUS RIBEIRO LIMA – ATLETA DA EQUIPE DO IRAJÁ ATLÉTICO CLUBE INCURSO NO ARTIGO **254** DO CBJD.

3) ARTHUR MORAES DE MELO LIMA – ATLETA DA AGREMIAÇÃO IRAJÁ ATLÉTICO CLUBE INCURSO NO ARTIGO **250** DO CBJD.

4 – PROCESSO nº 097/2021 – 3ª CD

PARTIDA: JACAREPAGUÁ T.C. X ASCAER

DATA: 15/05/2021

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2021 – SUB 08 OURO ESPECIAL

DENUNCIADOS:

1) JACARÉPAGUÁ T.C. – AGREMIAÇÃO DESPORTIVA INCURSO NO ARTIGO **211** E **206** DO CBJD.

5 – PROCESSO nº 098/2021 – 3ª CD

PARTIDA: JACAREPAGUÁ T.C. X CANTO DO RIO F.C.

DATA: 22/05/2021

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2021 – SUB 12 OURO ESPECIAL

DENUNCIADOS:

1) FELIPE VIEIRA DOS SANTOS MARTINS – ATLETA DA EQUIPE DO CANTO DO RIO F.C. INCURSO NO ARTIGO **254** DO CBJD.



6 – PROCESSO nº 099/2021 – 3ª CD

PARTIDA: LIGA MAGEENSE DE DESPORTO X MARIA DA GRAÇA F.C.

DATA: 22/05/2021

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2021 – SUB 17

DENUNCIADOS:

1) LIGA MAGEENSE DE DESPORTO – AGREMIÇÃO DESPORTIVA INCURSO NO ARTIGO **191** 2X, **211** todos do CBJD

2) BERNARDO KREICHER KACKEN, ATLETA DA EQUIPE LIGA MAGEENSE DE DESPORTO INCURSO NO ARTIGO **250** DO CBJD.

3) PABLO DANIEL DE PAIVA BEZERRA – ATLETA DA EQUIPE DO MARIA DA GRAÇA FC – INCURSO NO ARTIGO **254** DO CBJD.

4) BRUNO DOS SANTOS L. DE VASCONCELOS – ATLETA DA EQUIPE DO MARIA DA GRAÇA FC INCURSO NO ARTIGO **250** DO CBJD.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 2021.

Christiane D'Elia

Presidente 3ª Comissão Disciplinar TJDFS/RJ